



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Requisitantes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Apresentando-se nos últimos anos como um dos mais importantes e inovadores atrativos cultural e turístico do município, a iluminação especial de natal, em exposição nas praças da cidade, visa simbolizar e recriar o cenário de expressão e manifestação cultural do natal, celebrada ano final de ano, marcando a passagem de ritos, festejos, orações e confraternizações que garantem a continuidade desta tradição cristã arraigada na história e nas vivências da cultura popular.

A ornamentação e a ambiência criada nessa época, mantém a tradição natalina, desperta harmonia e traz esperança, paz e sociabilidade para a população. A exposição de enfeites, luzes e efeitos em praça pública, cria condições para manutenção dos costumes e práticas associadas ao natal de modo que todo cidadão possa vivenciar estas tradições e praticar sua devoção e, acompanhando a tendência moderna de inovações, o ambiente iluminado, além de promover a valorização da cidade, configura como importante estratégia de promoção do destino, que favorece o fluxo turístico e a visibilidade da cidade em toda região.

Neste ano, para a realização do “Natal Iluminado 2024”, propomos uma decoração temática com pouco confronto de cores, na qual usaremos um jogo de luzes e efeitos azul, branco e dourado. Dessa forma, o planejamento requer a aquisição de novos materiais que nos permita fazer um trabalho de decoração harmônica e compatível com a ocasião natalina e festiva que pretendemos oferecer à população e visitantes.

Convém aqui salientar os impactos positivos que a iluminação natalina proporciona para Piedade do Rio Grande e em outros municípios e na região, sobretudo no âmbito do fomento a atividade turística. Piedade do Rio Grande, apesar de ser referência com seus grandes eventos e ser reconhecida pelo seu excelente destaque do ponto de vista cultural, ainda precisa se consolidar como cidade destino, criando sobretudo e primeiramente, oportunidades de entretenimento e lazer para a população, bem como fomentar novos atrativos para promover a imagem e receptividade da cidade, para que os piedenses não precisem se deslocar na busca por estes atrativos em outras cidades, e sim, fazer de nossa cidade um destaque à mostra para toda região.

Em Piedade do Rio Grande, nossa referência principal, sem dúvidas é a bicentenária igreja do Rosário, sendo esta um dos cartões postais da cidade. Em razão deste simbolismo de destaque, e também devido a localização central da igreja e seu entorno, compreendido pela Praça Salvador Lourenço, a igreja e a praça deverão receber a iluminação especial de natal. A iluminação também será estendida à Praça Pio XII, e à Gruta da Biquinha, que são bens culturais que recebem considerável fluxo de frequentadores e visitantes, principalmente nesta época do ano.

Ainda do ponto de vista cultural, também é importante ressaltar que por ocasião dos rituais e manifestações que acontecem no contexto do natal, a Secretaria de Cultura e Turismo também promove a montagem do presépio natalino, com a exposição das imagens que integram o cenário do nascimento de Jesus Cristo e a visita dos três Reis Magos. Neste contexto, contribuimos de forma significativa também com a continuidade da tradição da Folia de Reis, que promove as visitas ao presépio, realiza suas reverências, cantos e festejos, que fazem parte das atividades de recreação desta importante tradição popular, reconhecida como patrimônio imaterial do estado de Minas Gerais.

No tocante aos argumentos já citados, é importante citar o apoio e adesão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (CMPC), que aprovou investimentos para a decoração natalina dos atrativos culturais e praças do município, e também do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR), que apoia e se empenha na promoção cultural e turística da cidade.

Vale lembrar que os recursos do Fundo Municipal do Turismo (FUMTUR), são essencialmente importantes quando investidos na realização de ações de valorização e promoção turística da cidade, bem como oportunamente, os recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (FUMPAC), com a devida aprovação do CMPC, também contribui para que possamos realizar um evento mais elaborado,



criativo e diferente, que permitirá o destaque estético, visibilidade e valorização dos bens culturais do município.

Reforço aqui que o investimento é necessário e a ocasião é oportuna para promoção da nossa cidade. Também afirmo que alguns dos materiais a serem adquiridos, caso não sofram danos, poderão ser usados nos próximos anos, bem como aqueles materiais usados nos anos anteriores, serão testados, e passarão por manutenção, para que sejam disponibilizados para iluminação natalina nos Distritos de São Sebastião do Paraíso e Santo Antônio do Porto, conforme disponibilidade de equipe e voluntários para ornamentação destes locais.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A especificação dos produtos, a quantidade e o valores estimados são os que se constam no ETP Anexo I.1.

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A previsão do fornecimento é de ocorrer entre os meses de novembro a dezembro.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O planejamento da contratação foi elaborado pela(s) secretaria(s) requisitante(s), na forma disposta no art. 27 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023.

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O(s) Gestor(es) de Contrato são os(as) secretários(as) requisitante(s), na forma do Inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023 e o fiscal(is) será(ão) aquele(s) nomeado(s) pela autoridade superior em ato do executivo.

Art. 18 Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato – poderá ser exercida por secretários, servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública para a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de licitação para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento entre outros;

II - fiscalização técnica – poderá ser exercida por profissional/servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como por contratados ou terceirizados, com formação técnica (informática, eletricitista e etc), com formação superior (engenheiro, arquitetos, advogado, contadores e etc) ou sem formação, porém com especialidade, expertise e experiência comprovada em determinada área, para realizar o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, realizar medições, fazer conferências, analisar a técnica empregada e se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa – poderá ser exercida por servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e do fornecimento, por meio do acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais.

Município de Piedade do Rio Grande, 1º novembro de 2024.

Paulo Henrique da Silva Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F00F-4810-733E-86CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO (CPF 017.XXX.XXX-47) em 01/11/2024 17:47:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/F00F-4810-733E-86CF>